



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 07 de junho de 2022 • Ano VI • Edição N° 886

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 35/2022)	2
DECRETO (Nº 36/2022)	3
DECRETO (Nº 37/2022)	4
PORTARIA (Nº 07/2022)	5
PORTARIA (Nº 08/2022)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 35/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 35, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA **JOSENILDA SANTANA DE CIRQUEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a servidora efetiva **JOSENILDA SANTANA DE CIRQUEIRA CPF:410.216.065-53**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº02/2022, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 36/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 36, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA **MARIA DO CARMO DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO DOS SANTOS CPF: 354.501.345-68**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº03/2022, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 37/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

DECRETO Nº 37, DE 07 JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte à ANTONIO JOSÉ SANTOS DA ROCHA, CPF: 880.131.975-49, cônjuge da servidora IVONILDES LIMA DA CONCEIÇÃO, CPF:916.711.755-49, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº **01/2022**, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Junho de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 07/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 07, DE 07 JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), do servidor **Jonas Machado Torres**, CPF: 040.435.328-22, servidor concursado, cargo de serviços gerais, conforme diligência o Art. 101e 104 da Lei 174/83.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 08/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SREVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), do servidor **Evaneildo Barbosa Nascimento**, CPF: 510.035.115-20, servidor concursado, cargo de serviços gerais, conforme diligência o Processo nº. 014/2022, Art. 101 e 104 da Lei 174/83.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136